



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo de Compras: 72/2024

Pregão Eletrônico: 101/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTA POR LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA SD-WAN EBANDA GARANTIDA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) GBPS, E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DISTRIBUÍDOS DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO ANTI-DDOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S/A

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, face de ato administrativo praticado pelo(a) Pregoeiro(a) pertinente ao resultado que inabilitou a ora Recorrente, pelos motivos apresentados na sequência.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA****SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

Alega que a recorrente participou do certame e foi inabilitada, pois enviou dentro do prazo previsto a documentação relativa à habilitação, porém deixou de atender ao edital no que diz respeito ao subitem 6.3 - "D" Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício. (Os Balanço de Pagamento de 2023 encontra-se com as datas do "período escrituração" e "período selecionado" selecionadas corretamente de 01/12/2023 até 31/12/2023, contudo o TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, especificamente o Termo de Encerramento consta com a "Data de Início" de 01/12/2023 e a "Data de Término" de 31/12/2023 divergentes do "período escrituração" e "período selecionado".

Ocorre que, a empresa apresentou o termo de encerramento do balanço patrimonial de 2023, com a data de início e a data de término, divergentes do período de escrituração e período selecionado. Desta forma, ao enviar este termo de encerramento com divergentes entre os períodos, a mesma não contemplou o item 06.3 alínea "D" do edital.

Assim a administração deve obedecer ao que foi determinado no edital em obediência ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

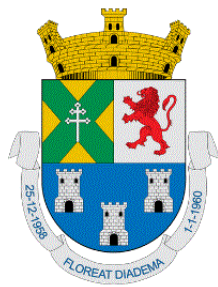
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Ante toda a exposição de motivos contida nesta
Decisão, mantenho minha decisão que julgou a referida
empresa **INABILITADA.**

Diadema, 03 de Setembro de 2024.

Elizete Gabaldi da Silva
Pregoeira



Assinaturas do documento



"PEC 072.24 - MANIFESTAÇÃO PREGOEIRA"

Código para verificação: **FNFSRBB3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZETE GABALDI DA SILVA (CPF: 053.XXX.568-XX) em 09/09/2024 às 08:45:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/04/2024 - 15:08:38 e válido até 10/04/2124 - 15:08:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

0003969/2024 e o código **FNFSRBB3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.